



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 00086/1999/009/2014  
Documentar 00437080/2014

Pg.: 747

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 00086/1999/009/2014

Empreendimento: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS - CEASA MINAS

Protocolo: 0860434/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que em decorrência da entrada em vigor da Deliberação Normativa Copam n.º 217/2017, o processo administrativo n.º 00086/1999/009/2014, foi dispensado do licenciamento ambiental devido à perda de objeto, pois o código F-01-02-03 foi excluído da DN vigente.

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 120/2018 e DRCP nº 654/2018, protocolos SIAM 0264566/2018 e 0860362/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

**CONSIDERANDO** que o art. 36 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, e seu parágrafo único relatam expressamente que:

Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º 00086/1999/009/2014, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS - CEASA MINAS, CNPJ: 17.504.325/0001-04, BR 040, KM 688, GUANABARA, CONTAGEM/MG, CEP: 31145-900.

Remeta-se o processo à DIFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.  
Masol 1572048-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM